

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001 / 2021 4
FLS.	583
RUB.	110

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2009001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, Portaria nº. 063 de 01 de junho de 2021 e Portaria de nomeação dos membros Portaria nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Matões do Norte - MA, em 13 de outubro de 2021.

  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 063/2021

PORTARIA nº 063, de 01 de junho de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001 / 2021
FLS.	384
RUB.	110

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, no Município de Matões do Norte/MA.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e em pleno exercício do cargo.

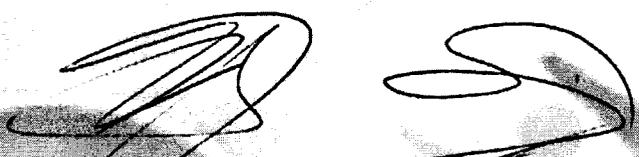
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - designar o servidor Sr. ALLAN LIMA DA SILVA, portador do RG nº 0407977222010-0, e do CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito



**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001/2021
FLS.	83
RUB.	416

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**Resolve:**

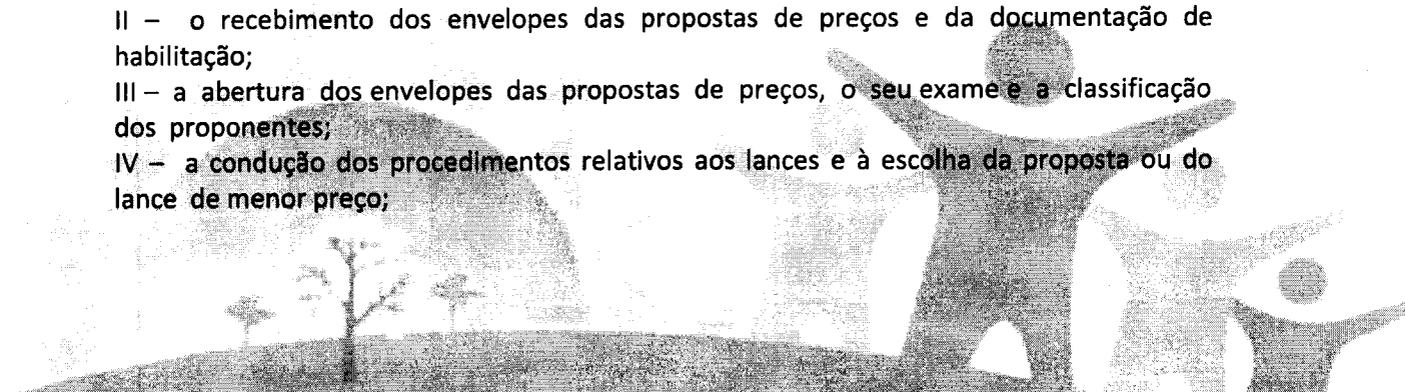
**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

<b>Pregoeiro:</b>	Elmodan Neres Coelho
<b>Equipe de Apoio:</b>	Maria Romilda Ribeiro; Francisco da Conceição Ferreira;

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

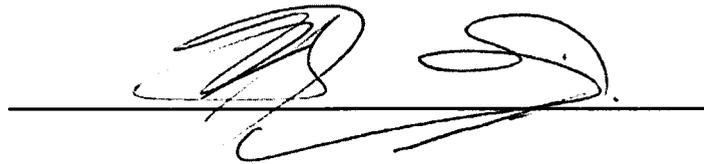
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009.001.1202 L
FLS.	186
RUB.	MA

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Matões do Norte (MA), 04 de janeiro de 2021.



**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

